

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/FMS/2011

via CPL

11/09/14  
o telefone não  
pega

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RPC ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 046/FMS/2011, celebrado em 19 de julho de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E DO SAME HOSPITALAR E DA EMERGÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DAS FARMÁCIAS HOSPITALARES DOS HOSPITAIS MENDO SAMPAIO, INFANTIL, POLICLÍNICA JAMACI DE MEDEIROS, MATERNIDADE PADRE GERALDO, POSTO MANOEL GOMES E VICENTE MENDES**, oriundo do Pregão Presencial n.º 024/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Gestor, o **Sr. Valter Kirzner**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.179.287 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 352.133.294-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **RPC ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Viscondessa do Livramento n.º 54, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-060, Telefone (81) 3423-1576, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 40.812.794/0001-02, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. Josias Joaquim de Moura Filho**, portador da Cédula de Identidade n.º. 4.527.271 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 857.346.674-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 315/14, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 16 de junho de 2014, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

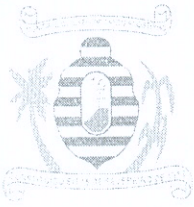
Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 046/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando ainda, a emissão da Nota de Empenho de n.º. 755, datada de 16 de junho de 2014, perfazendo o valor total de R\$ 46.752,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais), para fazer face a presente despesa com a prorrogação do prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 19 de julho de 2015.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 315/14, datado de 16 de junho de 2014, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a anuência da empresa Contratada, justamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual que será por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 19 de julho de 2015, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

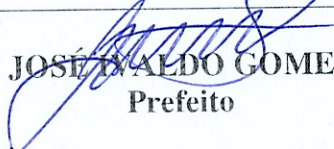
**Parágrafo Único:** Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique ao Contratado, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.


**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

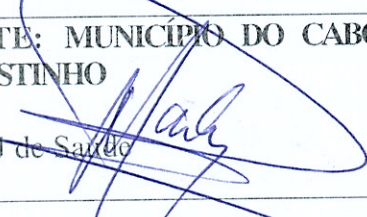
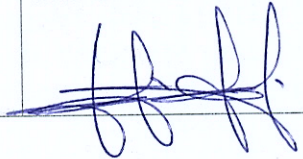

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de julho de 2014.

  
JOSEIVALDO GOMES  
Prefeito

  
OAB/PE 35.700-D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: RPC ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA. 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 083.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):